

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91

Rua Cônego Luiz Gonzaga, 149, Bairro: Nossa Senhora das Dores

Fone/Fax 3719-1742

RESOLUÇÃO Nº 45 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

**DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CARUARU – COMDICA**

Dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão às comissões temáticas do COMDICA para o período de 26 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru – COMDICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 – ECA, e Lei Municipal 3.362/91, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das normas gerais para a sua aplicação,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru – COMDICA, o qual dispõe acerca da composição das comissões temáticas deste Conselho;

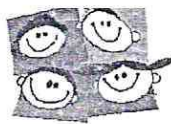
CONSIDERANDO a Doutrina da Proteção Integral que está consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990). A promulgação destes direitos fundamentais tem amparo no status de prioridade absoluta dado à criança e ao adolescente, uma vez que estão em peculiar condição de pessoas em desenvolvimento;

CONSIDERANDO, a deliberação consignada em Reunião Ordinária do Pleno do COMDICA do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros componentes das Comissões Temáticas do COMDICA, a saber:

I. COMISSÃO DE JUSTIÇA E DIREITOS FUNDAMENTAIS:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91

Rua Cônego Luiz Gonzaga, 149, Bairro: Nossa Senhora das Dores

Fone/Fax 3719-1742

- a) Verônica Alves da Silva, *representante do Centro de Educação Popular Comunidade Viva – COMVIVA;*
- b) David Luiz de Holanda Cordeiro, *representante da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;*
- c) Herlon de Figueiredo Cavalcanti, *representante da Secretaria de Planejamento e Gestão;*
- d) Gabryela Azevedo, *representante do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE;*

II. COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

- a) Verônica Alves da Silva, *representante do Centro de Educação Popular Comunidade Viva – COMVIVA;*
- b) Albiram Souza Amaral Lima, *representante do Centro de Educação Popular Assunção – CEPA;*
- c) Lara Vitória, *representante da Secretaria da Fazenda;*
- d) Elyude Silva Dantas Queiroz, *representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;*

III. COMISSÃO DE FINANÇAS

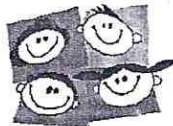
- a) Lara Vitória, *representante da Secretaria da Fazenda;*
- b) José Luiz da Silva, *representante do Lions Club Caruaru;*
- c) Maria Adriene Ferreira Maciel, *representante das Instituições Religiosas;*

IV. COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

- a) José Luiz da Silva, *representante do Lions Club Caruaru;*
- b) Herlon de Figueiredo Cavalcanti, *representante da Secretaria de Planejamento e Gestão;*
- c) Gabryela Azevedo, *representante do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE*

V. COMISSÃO DE VISITA E ACOMPANHAMENTO INSTITUCIONAL

- a) José Luiz da Silva, *representante do Lions Club Caruaru;*
- b) Elyude Silva Dantas Queiroz, *representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;*
- c) Técnico(a) de monitoramento de projetos do COMDICA.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91

Rua Cônego Luiz Gonzaga, 149, Bairro: Nossa Senhora das Dores

Fone/Fax 3719-1742

Art. 2º. A eventual substituição de Conselheiro de Direito, seja pela secretaria municipal ou organização da sociedade civil de origem, implicará na imediata assunção de seu substituto à comissão que integre.

Art. 3º. A presente composição terá validade até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Caruaru, em 26 de novembro de 2018.



Verônica Alves da Silva

Presidente do COMDICA